

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Ao dezassete dias do mês de setembro de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

#### -----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO**-----

-----**"Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de Um Balcão Único – 1.ª Fase"** – Pedido de prorrogação de prazo. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 03.Divisão Técnica de Obras e Urbanismo/03.02.Obras Municipais/03.02.01.03.Pedidos de prorrogação. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo a Assistente Técnica, **Maria José Lourenço Direito Fonseca**. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

#### -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

#### -----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de três de setembro de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

### -----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia perguntou qual o ponto de situação das obras que decorrem no posto de Turismo, respondendo o Sr. Presidente que a parte do empreiteiro está concluída, no entanto, e como a única iluminação do interior do Posto de Turismo serão telas luminosas, ainda está a ser feita, pela Câmara, a seleção de fotos para preenchimento das mesmas. -----

-----De seguida, a Sra. Vereadora Maria José informou que reuniu com a Unidade de Gestão Florestal do Douro, onde foi informada que de todas as concessões de Pesca Desportiva sob alçada daquele serviço, as duas concessões de Penedono, Barragem da Dama e da Ponte Pedrinha foram consideradas concessões modelo. Tal significa que possuem as melhores condições para o exercício das Pesca Desportiva, congratulando-se a Sra. Vereadora com este facto. Informou ainda que, caso a Câmara pretenda realizar concursos de pesca, aqueles serviços disponibilizaram-se para prestar todo o seu apoio. -----

-----Por fim, o Sr. Vereador Eugénio Proença comunicou que as obras para construção dos Balneários no Associação Beselguense já começaram e espera que as mesmas estejam concluídas antes da 8.ª Maratona BTT a realizar dia 11 de novembro de 2012. Em relação ao ramal que solicitou para as novas instalações, foi informado, pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que tudo está a ser tratado. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.01.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 192/2012 -----**

###### **-----Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal -----**

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respetiva pasta (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), bem como na pasta dos respetivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

##### **01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----**

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 193/2012 -----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Ministério da Justiça** – Reiteram o pedido para redução mensal da renda das instalações da Conservatória do Registo Civil Predial e Cartório Notarial de Penedono. -----

-----No seguimento do deliberado na reunião de Câmara de dezanove de março do corrente, foi presente à Câmara, novamente, comunicação do Ministério da Justiça (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), propondo, se possível, uma redução da renda mensal das instalações da Conservatória, em Penedono, em 5% sobre o valor da renda atual, contrariando os 15% solicitados na reunião mencionada. -----

-----Sobre este assunto o Sr. Presidente receia que a não aprovação ao solicitado venha a ter reflexo, de futuro, no funcionamento dos serviços instalados em Penedono. Assim, e por uma questão de justiça, propôs, caso a redução seja aceite, que o método fosse alargado para todos os contratos de arrendamento, propriedade do Município. -----

-----Colocado o assunto à votação, o Executivo deliberou reduzir a renda mensal, em 5%, das instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial de Penedono, aprovando ainda o proposto pelo Sr. Presidente e aplicar, posteriormente, a redução de 5% sobre o valor mensal das rendas atuais a todos os arrendatários, propriedade do Município. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### **02. GABINETE DA VERAÇÃO**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 194/2012**-----

-----**Projeto de Regulamento Municipal de Participação de Medicamentos e de Empréstimo de Equipamento Médico e Material Ortopédico** – Apreciação, Discussão e Votação.

-----Presente à Câmara, para discussão, o Projeto de Regulamento para participação de Medicamentos e de Empréstimo de Equipamento Médico e Material Ortopédico (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), aos residentes do concelho de Penedono economicamente mais carenciados, permitindo desta forma contribuir para a dignificação e melhoria das condições de vida dos agregados familiares com baixos rendimentos e encargos pesados nas despesas com a saúde. -----

-----Sobre o assunto, o Sr. Presidente referiu que em complemento de uma outra pretensão trazida à reunião de dois de maio, em que ficou decidido criar uma listagem de material a adquirir, e, depois de alguma ponderação, achou-se por bem não adquirir quantidades exatas, mas sim comprar conforme as solicitações dos munícipes. Entretanto, atenta a necessidade do regulamento proposto ser implantado, para satisfazer as necessidades existentes, colocou o mesmo à discussão. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia sugeriu que fosse incluído no Regulamento apresentado,

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

uma cláusula que imponha, no caso da comparticipação dos medicamentos, que os recibos a apresentar, como prova de despesa, fossem adquiridos numa farmácia local. -----

-----Concordando com o proposto, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira interveio para referir que os serviços poderão articular com a farmácia e esta, nas receitas assinalar quais os medicamentos sujeitos a comparticipação, facilitando assim a análise dos documentos por parte dos serviços. Disse ainda que depois do Regulamento ser aprovado em Assembleia, será discutido e decidido, numa próxima reunião, o montante a atribuir anualmente. -----

-----Após concordância de todos os presentes da proposta mencionada, foi aditado ao ponto 2) no Artigo 3.º (Âmbito), o seguinte: “...e desde que os medicamentos, objeto da receita médica, sejam adquiridos numa farmácia local.”, tendo de imediato o Executivo deliberado aprovar o Projeto de Regulamento apresentado para ser submetido à Assembleia Municipal após publicitação em Diário da República e lugares de estilo para discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 195/2012-----

-----**Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL – Construção do Edifício da Cooperativa – Lagar de Azeite** – Pedido de Apoio. -----

-----Presente à Câmara comunicação da Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), a informar de todos as medidas que têm vindo a ser tomadas em relação à Construção do Edifício da Cooperativa. Solicitam ainda o montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), a atribuir em duas prestações para levar a efeito a completa empreitada, já que a Cooperativa não tem possibilidade de por si só assumir o encargo com o remanescente não comparticipado e ser seu propósito começar a funcionar, ainda, na próxima campanha. -----

-----Na sequência da última reunião o Sr. Presidente referiu que foi solicitado à Divisão Administrativa e Financeira e aos Serviços Técnicos de Obras informação sobre o assunto em causa, transcrevendo na íntegra a informação da Divisão Administrativa e Financeira: -----

### -----**Informação INT.N.º 05.2012 – DAF14092012**-----

-----**Pedido de informação formulado pela Sra. Vice-Presidente na reunião de Câmara de 03 de setembro de 2012 e relativo à Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto.** -----

-----A Sra. Vice-Presidente, Dra. Cristina Ferreira, a propósito do envolvimento municipal na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto de que o Município de Penedono é cooperante com uma participação no capital social de 97,85%, solicitou na reunião de Câmara de 03 de setembro de 2012 que esta Divisão se pronunciasse sobre o procedimento a observar pela referida Cooperativa na contratação de empreiteiro para realização de empreitada de construção do pavilhão e outros trabalhos, orçados em

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

*algumas centenas de milhar de euros, em especial, se dado o envolvimento municipal no capital da Cooperativa não deveria tal procedimento estar sujeito a concurso público nos termos e para os efeitos do Código dos Contratos Públicos.* -----

*-----Quando esta temática foi colocada verbalmente, em meados de agosto, a esta Divisão, de imediato suscitou sérias dúvidas e reservas sobre a não sujeição deste procedimento às regras do direito público, razão que levou, até, a aconselhar que fosse solicitado um parecer à CCDD-N, o que veio a acontecer. Tais dúvidas advinham, em particular, do que a Lei do Setor Empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro) estatuiu até ao passado dia 1 de setembro de 2012, data a partir da qual foi revogada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Na verdade, aquele diploma ora revogado, salvo melhor opinião e na falta de norma de exclusão, acabava por transformar a referida entidade numa empresa municipal (artigo 3.º e ss.) e como tal sujeitá-la a determinados princípios de gestão, à contratação pública (artigo 12.º - Código dos Contratos Públicos, etc), à tutela administrativa e ao controlo financeiro (artigo 26.º - Tribunal de Contas e IGF).* -----

*-----Contudo, com o diploma revogante as dúvidas acabadas de referir perdem a sua acuidade, dado expressamente se estatuir no artigo 58.º que as Cooperativas se regem pelo Código Cooperativo, subtraindo deste modo as Cooperativas participadas por entes públicos de todas aquelas regras acima descritas, pese embora as sujeite a alguns comandos normativos, mas não aos aqui em questão.* -----

*-----Em face do exposto, diga-se, por fim, que o próprio parecer, entretanto, recebido da CCDD perdeu a sua atualidade, muito embora mantenha o seu interesse jurídico na medida em que valida tudo quanto foi feito até à data da sua emissão.* -----

*-----Remeta-se à Sra. Vice-Presidente com conhecimento do Sr. Presidente da Câmara.* -----

*-----Penedono, 14 de setembro de 2012 - O Chefe da DAF* -----

*-----Nesta fase, foi também distribuído pela Sra. Vereadora Maria José Pimentel cópia das atas n.ºs 22 a 26 da Direção da Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, respeitantes à empreitada de construção do edifício.* -----

*-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Pedro Baldaia lembrou que a dúvida subsistia na necessidade, ou não, da abertura de concurso público. Não tem qualquer dúvida que, por uma questão moral, tendo em conta os elevados valores da empreitada e sendo esta paga com dinheiros públicos a Cooperativa deveria, em vez de ajuste direto, onde só apareceram quatro candidatos, ter procedido à abertura de concurso público.* -----

*-----Pedi a palavra o Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, para esclarecer, tal como lhe foi solicitado em reunião de três de setembro do corrente, que o Código de Contratos Públicos teve alterações e estas entraram em vigor no dia catorze de agosto do corrente. Alertou que o Código prevê princípios que não veem contemplados neste concurso, exemplificando os princípios da concorrência, transparência, igualdade, imparcialidade, proporcionalidade, publicidade e boa fé que, reconhecidamente, mesmo que o Código Contratos Públicos não se aplique à Cooperativa (conforme parecer que se discute) deveriam*

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

prevalecer na tramitação procedimental de entidades financiadas pelo município. Esclareceu ainda que, como Chefe de Divisão da DTOU tem obrigação de informar devidamente o órgão no sentido de não vir mais tarde a ser responsabilizado de questões legais não cumpridas. Finalmente alertou ainda para o facto da obra ser financiada e que, nestes casos, é normal ser solicitada a ficha da Contratação Pública de acordo com os Procedimentos do CCP. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José afirmou ter acompanhado todo o procedimento e alertou para o facto de que a Câmara, mesmo sendo detentora de aproximadamente 98% do capital social da Cooperativa, certo é que apenas tem direito a um voto, como qualquer outro cooperante, em sede de Assembleia Geral, pelo que não tem poder direto e concreto para obrigar tal entidade a fazer "isto" ou "aquilo". Na questão da entrega de propostas por parte dos empreiteiros, informou que, ao que recorda, foram pedidas propostas a mais, mas só apresentadas quatro. Continuou dizendo que o parecer solicitado à CCDRN é absolutamente claro, a Cooperativa não tem que se subsumir ao Código de Contratos Públicos. Em relação ao PRODER disse também não existir qualquer problema da maneira como os procedimentos estão a ser conduzidos. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença é de opinião, e estando em causa os princípios mencionados pelo Sr. Eng.º, os montantes envolvidos e porque põe em dúvida se as obras, mesmo iniciando agora, estivessem prontas a tempo da próxima campanha que se deveria optar pela abertura de concurso público. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira, referiu que após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Pais e Dr. Nelson Sêco e para salvaguarda e cautela de todos se deveria optar pela abertura de concurso público, apresentando o seu sentido de voto, que passo a transcrever: -----

-----"Da análise efetuada ao pedido formulado pela Cooperativa de Olivicultores do Vale do Torto considero que a carta não é esclarecedora, levantando-me algumas questões que me levam ao máximo cuidado na minha deliberação. Sem querer colocar em causa a seriedade das pessoas envolvidas no processo, parece-me que talvez falte capacidade técnica para avaliar as propostas de execução da empreitada e ou até agilizar outro tipo de soluções. -----

-----Em relação ao pedido o mesmo não refere qual o custo total da obra, qual a comparticipação do PRODER, quais as empresas convidadas e os montantes das propostas iniciais. Quais as alterações ao projeto que originaram as segundas propostas e quais os montantes destas novas propostas. Se a proposta mais barata é de 430.000 € obtida pela execução da estabilidade e da contenção periférica da responsabilidade do empreiteiro, quem analisou estas especialidades? Que técnicos vão acompanhar a execução da obra? -----

-----Não esqueçamos que é do senso comum que as alterações ao nível da estabilidade e de contenção periférica sem controle condicionará a vida útil da obra. -----

-----Atendendo a estas questões leva-me a supor que o procedimento do concurso público deveria

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

*ser levado a cabo pela Cooperativa, através da ajuda técnica do Departamento de Obras da Câmara. Sendo certo que este procedimento é sempre indicativo da baixa de preços de execução. No entanto, como o meu objetivo sempre foi o de caminhar ao lado da Cooperativa voto a favor nos seguintes moldes:*

-----*A Câmara Municipal participa o financiamento da empreitada na percentagem que complete a execução para além da participação do PRODER.* -----

-----*A participação deverá ser efetuada após a elaboração dos autos de medição por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal que procederá ao pagamento da percentagem que não estiver assegurada financeiramente pelo PRODER".* -----

-----*Após as intervenções mencionadas, o Sr. Presidente solicitou a presença do Dr. Armando Carvalho, Técnico da Câmara, na reunião do Executivo, já que é um dos responsáveis pelo acompanhamento do processo de candidatura, junto da Direção da Cooperativa em causa. Após a sua chegada e ter sido posto ao corrente da situação, foram-lhe colocadas algumas questões sobre a candidatura, prazos a cumprir e sobre a eventual abertura de concurso público com carácter urgente. O Dr. Armando Carvalho respondeu que a candidatura tem prazo até dia dois de janeiro de 2013, mas, se a Cooperativa quiser, pode pedir uma prorrogação do prazo, desde que bem justificado, pois até à data os atrasos que se verificaram foi da parte do PRODER. Referiu que o financiamento é feito em várias investimentos, construção civil, equipamento de extração de azeite e outros de elevada importância, não tendo a Cooperativa necessidade de apresentar este tipo de documentação, relativa à contratação pública. Quanto à abertura, nesta fase, de um concurso público, referiu que a Cooperativa ainda não assinou nenhum contrato de construção civil. Se a Câmara acha que não há transparência, que comunique os seus propósitos à Cooperativa, no entanto, lembrou que todo o processo decorreu bem, não iam de encontro a nada e o seu único objetivo era laborar ainda este ano, em dezembro, já que uma das partes mais cara, o equipamento de extração de azeite, já está ajustada.* -----

-----*Perante as intervenções mencionadas, o Sr. Presidente aludiu que não vê nenhum mal que surjam dúvidas, pois existem duas versões diferentes e as opiniões que se foram manifestando denota que, embora ninguém vote contra, os procedimentos adotados geram alguma hesitação e pensa que todas as questões aqui colocadas foram pertinentes. Disse que à Cooperativa, como instituição independente nada lhe será exigido, mas a Câmara, como instituição pública deverá acautelar situações futuras, sem nunca esquecer que apesar das controvérsias a Câmara nunca, em momento algum, teve qualquer intensão de não apoiar a construção da Cooperativa.* -----

-----*A Sra. Vereadora Maria José comunicou que iria ditar para a ata uma declaração, nos seguintes termos:* -----

-----*"Atendendo a que em anterior reunião foi deliberado que na qualidade de Vereadora acompanharia o processo de levar a cabo a construção de um Lagar de Azeite pela Cooperativa dos*

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

*Olivicultores do Vale do Torto, aprez-me dizer, chamar a atenção para dois pontos: -----*

*-----1 – Também porque sou Jurista ao acompanhar o procedimento levado a cabo pela Direção da Cooperativa no que concerne a empreitadas necessárias à conclusão da candidatura, aprovada pelo PRODER, sempre foi nosso entendimento não estar esta entidade sujeita ao regime estatuído no Regime Jurídico da Contratação Pública. As nossas dúvidas prendiam-se com a questão da forma legal a dar à atribuição de um eventual subsídio pelo município. -----*

*-----2 – Porque foram suscitadas dúvidas quanto à tal obrigatoriedade ou não, da sujeição da Cooperativa aos Códigos dos Contratos Públicos, foi solicitado parecer à CCDRN, parecer no sentido de nos serem esclarecidos todos os pontos que levantaram dúvidas. -----*

*-----Ora, na última reunião foi entregue cópia desse parecer, donde consta claramente a não obrigatoriedade da Cooperativa estar sujeita ao Código de Contratos Públicos e onde se sugere que a atribuição de subsídio seja efetuada através de Contrato/Programa. Certo é que foram entretanto solicitados outros documentos e pareceres, os quais foram hoje apresentados em sede de reunião de Câmara. -----*

*-----Posto isto, entendo estarem reunidos todos os pressupostos para que o Executivo delibere sobre o pedido de apoio em apreço. Perante tudo o que aqui tem sido dito, relativamente a questões morais e de responsabilidade, desde já se refira que por integrar os órgãos sociais da Cooperativa, ainda que sem poderes executivos, entendo estar impedida na tomada de deliberação sobre este assunto. Contudo, não posso deixar de manifestar que toda esta situação se traduz numa clara falta de confiança no trabalho desenvolvido, quer pela Direção da Cooperativa, quer pelos elementos indicados pela Câmara para acompanhar o processo. Daqui depreendo, sempre salvo o devido respeito e melhor opinião, que as dificuldades que estão a ser levantadas mais não refletem do que um pleno e consciente querer de que a Cooperativa não possa, como pretendia, laborar ainda na próxima campanha." -----*

*-----Face ao ora exposto, o Sr. Presidente questionou se a declaração prescrita envolvia os dois elementos da Câmara responsáveis pelo acompanhamento do processo, ao que a Sra. Vereadora Maria José respondeu que estava a falar unicamente por ela. O Sr. Presidente continuou dizendo que não esperava aquela tomada de posição. Perante os factos conclui que, por parte da Sra. Vereadora, há uma falta de confiança nos elementos da Câmara, repetindo que não existe falta de confiança, nem na Vereadora nem no Dr. Armando Carvalho e que é muito negativo este tipo de "birrinha", pois ninguém quer prejudicar ninguém. Transmitiu-lhe que no dia que deixar de ter confiança na Sra. Vereadora toma, de imediato, uma atitude. Em relação aos presentes e no que se refere aos apoios a conceder à Cooperativa, ainda não sentiu qualquer obstáculo por parte deles, pois isso nunca esteve em questão, mas o facto é que são meio milhão de euros que a Câmara terá que assegurar. Terminou dizendo que pela sua parte a interpretação ditada é errada e gostaria que nunca lhe tivesse passado pela cabeça. ---*

*-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia discorda da declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Maria José, pois o parecer foi distribuído à quinze dias, está a falar-se de enormes quantias de dinheiro dos cofres públicos para que não seja exigida maior clareza possível nos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

procedimentos. Continuou dizendo que sem estar em causa os procedimentos seguidos, acima destes existem outros mais seguros/corretos, por tal defende que se proceda à abertura de concurso público. Por fim afirmou que a Câmara vai apoiar, não dúvida, mas como gestora dos dinheiros públicos, pode exigir o que faria para si própria, ou seja, nunca esteve em causa o apoio a ceder, mas sim o procedimento, pois sendo um correto o outro ainda é mais. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira referiu que na sua declaração de voto começou logo por afirmar que nunca pôs em causa a seriedade de ninguém, não é uma questão de confiança, ou não, é tão por uma questão de transparência, atendendo ao montante em causa e o envolvimento municipal. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Sr. Presidente propôs que a Cooperativa fosse informada da pretensão da Câmara e esta começar a trabalhar no sentido de ser solicitado uma prorrogação do prazo, devidamente fundamentada. A par disso a Cooperativa deverá proceder à inscrição na plataforma e solicitar aos Serviços Técnicos toda a colaboração, sempre na certeza que a Câmara Municipal quer ver aquela Instituição levantada e nunca tendo posto em questão uma demonstração de desconfiança nos elementos designados pela Câmara, nem na Sra. Vereadora Maria José, nem em relação ao Dr. Armando Carvalho, já que foi graças a ele que este processo avançou para a frente. -----

-----Após as intervenções mencionadas, foi deliberado, por maioria, optar pela abertura de Concurso Público. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. A Sra. Vereadora Maria José, como integra o Conselho Fiscal da Cooperativa em causa e pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SETOR DE URBANISMO**

##### **03.01.01.OBRAS PARTICULARES**-----

##### **-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----**

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**". -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## 03.02.OBRAS MUNICIPAIS

### 03.02.01.EMPREITADAS

#### 03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 196/2012-----

-----“Rede de postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Posto de Turismo de Penedono” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 09 à Firma **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**, no valor de € 9.493,67 (nove mil quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

-----DELIBERAÇÃO N.º 197/2012-----

-----“Loteamento Industrial de Penedono” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 199.025,54 (cento e noventa e nove mil vinte e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

#### 03.02.01.02.CONCURSOS PÚBLICOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 198/2012-----

-----“Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto – Parte 1 – Sistema Elevatório” - Erros e Omissões do Caderno de Encargos. -----

-----Perante o teor das alterações descritas no mapa de quantidades presente à reunião (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 03/2012**), e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Luís Pais, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo Municipal, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou aceitar os erros e omissões assinalados e constantes do mapa de quantidades presente à reunião. -----

#### 03.02.01.03.PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 199/2012-----

-----“Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de Um Balcão Único – 1.ª Fase” – Pedido de prorrogação de prazo: -----

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 03/2012**”), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo solicitada, 60 dias, para conclusão dos trabalhos da obra supra mencionada. -----

### 03.02.01.04. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTROS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 200/2012** -----

-----“**Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Penedono, Projeto n.º 048078/2010/65** – Adesão à Fundação “Design For All”. -----

-----Na sequência do deliberado na reunião anterior, o Sr. Presidente deu a palavra ao Técnico Superior, Dr. Armando Carvalho, que de forma sucinta esclareceu que, nesta fase, tem todo o interesse o Município aderir à Fundação mencionada porque, além do pagamento da quota anual por parte do Município, no valor de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros), esta despesa está prevista na candidatura elaborada, podendo o valor ser reembolsado caso o Município aí permaneça durante três anos. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo deliberou aderir à Fundação “Design For All”, sendo ainda deliberado submeter este documento à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

## **04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### 04.02.SETOR FINANCEIRO

#### 04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 201/2012**-----

-----**Informação RC n.º 42.2012** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 178 de 13 de setembro corrente. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 202/2012** -----

-----**Informações RC n.ºs 43, 44 e 45 de 2012 – Grupo Desportivo de Penedono, Núcleo de Andebol de Penedono e Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros” – Beselga** – Pedidos de subsídios: -----

-----Presente à Câmara as comunicações apresentadas pelas Associações identificadas, (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º3/2012**”), nas quais solicitam subsídio para fazer face às despesas com o início da nova época desportiva. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente referiu que todas as Associações mencionadas vão manter as suas atividades e que todas elas apresentaram contas do ano anterior e previsões da despesa para a época que se aproxima. Neste seguimento propôs que fossem atribuídos os mesmos valores do ano transato, ciente, contudo, que o Grupo "Ceireiros" não conseguirá fazer a época com a mesma quantia, uma vez que está inserida na primeira divisão distrital, tornando-se a época mais longa. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira concordou com o proposto pelo Sr. Presidente. -----

-----Por sua vez, interveio a Sra. Vereadora Maria José referindo, em coerência com o que sempre tem dito nestas reuniões sobre estes assuntos, verifica-se que todas estas Associações continuam a "sobreviver" às custas da Câmara Municipal, são muito poucas as outras fontes de rendimento. Contudo, tendo em consideração o papel social que desenvolvem, e apesar de discordar com alguns pontos, nomeadamente a "compensação" a jogadores, vota favoravelmente na atribuição de subsídio às referidas Associações, nos mesmos moldes do ano anterior. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, a propósito do Grupo Desportivo "Os Ceireiros" não concorda com o "item" de *compensações aos atletas*, apresentando este um valor muito elevado, entende que quem joga deveria fazê-lo por "carolice" e ter outro tipo de incentivo. Assim, pelos motivos propostos, indicou ir abster-se na votação de atribuição do subsídio a esta associação. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio, relativamente à verba atribuída ao Grupo Cultural e Desportivo "Os Ceireiros", absteve-se. -----

-----Após as intervenções atrás referidas e colocado o assunto à votação pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou, com as abstenções atrás referidas, atribuir às Associações, a seguir indicadas, os seguintes subsídios: -----

-----"**Grupo Cultural e Desportivo os Ceireiros**" – Atribuição de um subsídio no valor de € 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta euros); -----

-----"**NAP – Núcleo de Andebol de Penedono**" – Por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio de € 28.755,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco euros); -----

-----"**Grupo Desportivo do Concelho de Penedono**" – Atribuição de um subsídio no valor de € 12.555,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco euros). -----

### -----**DELIBERAÇÃO N.º 203/2012** -----

-----**Informação RC nº 46/11 – Associação de Jovens da Ferronha** – Pedido de apoio. -----

-----Presente à Câmara comunicação da Associação mencionada, subscrita pelo seu Presidente, Fernando Joaquim Gomes, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**"), na qual apresenta comprovativos dos encargos gastos no Edifício da sede da Associação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Apresentam ainda orçamento para realização de mais obras necessárias ao bom funcionamento daquela. -----

-----O Sr. Presidente informou que o edifício apresentava muitos espaços que deixavam entrar a água, e a Direção mandou colocar uma cobertura, apresentando à Câmara comprovativos da despesa efetuada. Informou ainda que pretendem construir um alpendre, na porta de entrada, e ainda um anexo para arrumação das lenhas e para as quais apresentam orçamento. Terminou dizendo que, a seu tempo, é sua intenção mandar fazer uma calçada em paralelos naquele local, pois quando chove fica tudo enlameado. Quanto à atribuição do subsídio e porque no mandato que decorre, nunca lhe foi pedido qualquer apoio, sugere que o montante seja concedido na totalidade, ou seja, para as obras já concluídas e para as que estão previstas fazer, num total de € 10.052,62 (dez mil cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia concordou com o sugerido, tendo em conta que é a primeira vez que esta Associação pede um subsídio e ser uma obra necessária que está ao serviço da aldeia, já que é um espaço de convívio para todos. -----

-----A Câmara deliberou custear a totalidade das despesas, atribuindo para o efeito um subsídio no valor de € 10.052,62 (dez mil cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, mediante a celebração de protocolo e apresentação de documentos de despesa. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria José Lourenço Direito Fonseca, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.*